



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho do Campus Angra dos Reis

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 02/2021/CONPUS-AR

Angra dos Reis, 10 de dezembro de 2021.

À comunidade acadêmica do *campus* Angra dos Reis

Assunto: Protocolo de biossegurança para utilização dos laboratórios do Cefet/RJ Campus Angra dos Reis para o desenvolvimento de atividades experimentais de pesquisa e extensão durante o período excepcional da pandemia

Prezados servidores e alunos,

1. Considerando o documento intitulado “*Procedimentos de biossegurança para utilização dos laboratórios do Cefet/RJ campus Angra dos Reis para o desenvolvimento de atividades experimentais de pesquisa e extensão durante o período excepcional da pandemia*” (**Anexo**), elaborado pelo Comitê Local de Acompanhamento do Coronavírus (COVID-19), aprovado no Conselho do *campus* Angra dos Reis (CONPUS-AR), em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2021;

2. Venho por meio deste encaminhar o novo protocolo e reforçar a importância do cumprimento do disposto no documento, visando a preservação da saúde de toda a comunidade acadêmica do Cefet/RJ *campus* Angra dos Reis.

Contamos com a compreensão de todos e ficamos à disposição para esclarecimentos,

Everton Pedroza dos Santos
Matrícula SIAPE: 2191953
Presidente do CONPUS Angra dos Reis



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DAFONSECA
CAMPUS ANGRA DOS REIS

PROCEDIMENTOS DE BIOSEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO DOS
LABORATÓRIOS DO CEFET/RJ *CAMPUS ANGRA DOS REIS* PARA O
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EXPERIMENTAIS DE PESQUISA E
EXTENSÃO DURANTE O PERÍODO EXCEPCIONAL DA PANDEMIA

Agra dos Reis
Dezembro - 2021

PROCEDIMENTOS DE BIOSEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO DOS
LABORATÓRIOS DO CEFET/RJ *CAMPUS* ANGRA DOS REIS PARA O
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EXPERIMENTAIS DE PESQUISA E
EXTENSÃO DURANTE O PERÍODO EXCEPCIONAL DA PANDEMIA

Comitê Local de Acompanhamento do Coronavírus (COVID-19)
do campus Angra dos Reis:

Alexandre Luiz Pereira

Eduardo Adame Salles

Elisabeth Couto Parkutz Costa Nelson

Henrique Varella Ribeiro

Renan Cardoso Machado de Souza

Rodrigo Veloso Parkutz Costa

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS	4
3. GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ACESSO AOS LABORATÓRIOS.....	5
4. PROCEDIMENTOS PARA ACESSO AO CEFET/RJ.....	6
5. PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS	7
6. PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES.....	8
7. ORIENTAÇÕES GERAIS	8
8. EQUIPAMENTOS E INSUMOS.....	9
9. COMUNICAÇÃO SOBRE SITUAÇÃO DE RISCO	9
10. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	9
ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE	10
ANEXO II – PLANILHA DE ACESSO	11
ANEXO III – PROCEDIMENTOS PARA USO DE MÁSCARAS	12
ANEXO IV – HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS.....	13
ANEXO V – REGRAS DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA PARA PROTEÇÃO EM CASOS DE TOSSES E ESPIRROS.....	14
ANEXO VI – CAPACITAÇÃO DA EQUIPE.....	17
ANEXO VII – SOLUÇÃO DILUÍDA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.....	18

LISTA DE SIGLAS

Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Cefet/RJ - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

PR - Profissional Responsável

1. APRESENTAÇÃO

De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) a biossegurança é definida com a “condição de segurança alcançada por um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e o meio ambiente”.

Este documento visa apresentar as diretrizes para o uso dos laboratórios no desenvolvimento de atividades experimentais desenvolvidas nos cursos do campus Angra dos Reis durante o período excepcional da pandemia.

Este documento foi elaborado com base em três documentos:

- “Procedimentos de biossegurança para utilização dos laboratórios do Cefet/RJ para o desenvolvimento de atividades de pesquisa experimental durante o regime de ensino remoto emergencial”, da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG), de julho de 2021.
- “Recomendações e procedimentos para retorno às atividades administrativas e acadêmicas no âmbito da pandemia de covid-19” do Cefet/RJ, do Comitê Central de Acompanhamento do Coronavírus (COVID – 19), de julho de 2021.
- Decreto Nº 12.201 de 06 de agosto de 2021 - “Adequa as medidas de proteção à vida relativas a covid-19 em face ao cenário nacional”, da Prefeitura de Angra dos Reis, de agosto de 2021.

Ressalta-se que a atuação Institucional neste período de pandemia tem se dado buscando promover condições para a realização das atividades acadêmicas e administrativas de forma remota, uma vez que o distanciamento social é a maneira mais efetiva de minimizar o risco de contágio. De acordo com a Portaria CEFET-RJ nº 1.026, de 9 de novembro de 2021, a Instituição autoriza a retomada presencial de forma planejada, gradativa, segura e de modo híbrido, das atividades administrativas e acadêmicas no âmbito do Cefet/RJ, e neste caso, faz-se necessário estabelecer condições de segurança para que as atividades experimentais em laboratórios possam ser realizadas.

O comprometimento individual em fazer cumprir adequadamente as medidas aqui propostas é de extrema importância para a segurança coletiva e eficiente combate à contaminação pelo vírus SARS-CoV-2, causador da Covid-19. Entretanto, deve-se destacar que o risco de contágio não é totalmente eliminado. Além disso, deverá ser aplicado a todos os servidores, colaboradores, discentes que acessarão o campus, tal como as demais diretrizes estabelecidas pela instituição para o retorno gradual e seguro.

2. HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS

O acesso e uso dos laboratórios devem ser criteriosamente planejados de forma a não expor frequentemente o usuário à necessidade de sair de sua residência. O uso dos laboratórios será restrito, dada a necessidade de limitação do número de usuários em

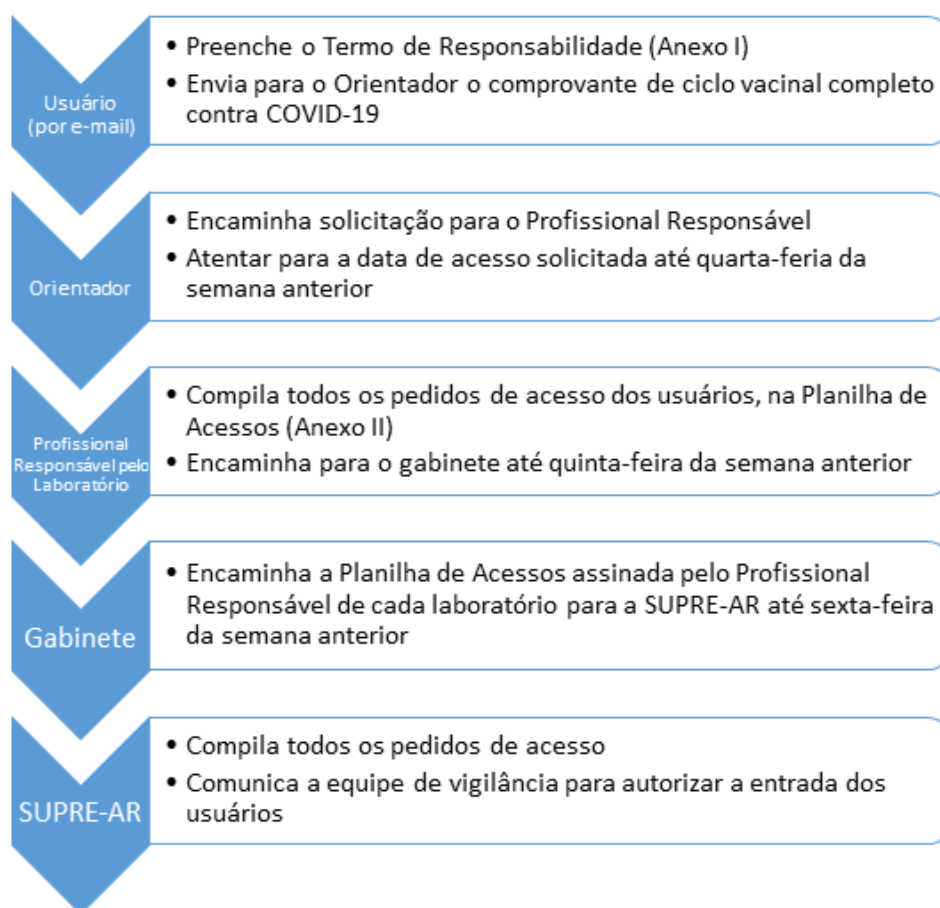
espaços fechados.

O horário preferencial para utilização dos laboratórios do campus Angra dos Reis, no período do ensino remoto emergencial, é de segunda à sexta-feira das 7:00 às 22:00 horas, podendo ser feitas adequações nesses horários e dias, de acordo com a necessidade do projeto e/ou gestão do campus.

3. GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ACESSO AOS LABORATÓRIOS

Para utilização dos laboratórios do campus Angra dos Reis pelos discentes para o desenvolvimento de atividades experimentais de pesquisa e extensão, devem ser realizados os seguintes procedimentos:

- A gestão, coordenações de curso e coordenação de laboratório, conjuntamente com os docentes envolvidos, devem definir quais laboratórios terão acesso liberado.
- A gestão, coordenações de curso e coordenação de laboratório conjuntamente com os docentes envolvidos, devem definir um Profissional Responsável (PR), docente ou técnico de laboratório para cada laboratório, que será responsável pelo gerenciamento e controle de acesso ao laboratório.
- Para que o discente tenha acesso ao laboratório, ele deverá fazer a solicitação de acesso via e-mail ao professor orientador, enviando também o Termo de Responsabilidade (Anexo I) devidamente assinado. Deverá também enviar a comprovação de ciclo vacinal completo contra a Covid-19, para todos os indivíduos acima de doze anos, de acordo com a Resolução N° 29 do CODIR, de 26 de novembro de 2021.
- A solicitação de acesso e o Termo de Responsabilidade assinado pelo discente devem ser encaminhados ao PR pelo professor orientador do discente na semana anterior àquela em que se pretende o acesso, por e-mail institucional. Cabe ao PR o armazenamento de todos os e-mails contendo os pedidos de acesso e os arquivos de Termos de Responsabilidade.
- Até a quinta-feira de cada semana, cada PR deve preencher a Planilha de Acesso (conforme modelo apresentado no Anexo II), com todas as solicitações de uso do Laboratório que é responsável para a semana seguinte, e encaminhar para o gabinete por e-mail institucional.
- Na sexta-feira de cada semana, o gabinete deve encaminhar a Planilha de Acesso assinada para a sub-prefeitura do campus Angra dos Reis que deve reenviá-la à portaria.



4. PROCEDIMENTOS PARA ACESSO AO CEFET/RJ

Para acesso ao CEFET/RJ campus Angra dos Reis será necessário a comprovação de ciclo vacinal completo contra a Covid-19 para todos os indivíduos acima de doze anos, conforme Resolução CODIR/CEFET-RJ N.º 29, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, que “Aprova, de forma excepcional, até o fim do ano letivo de 2021, a exigência de comprovação de ciclo vacinal completo contra a Covid-19 para acesso às suas dependências”.

Para que o discente obtenha permissão de acesso ao Cefet/RJ, devem ser realizados, na portaria do campus, os procedimentos apresentados a seguir:

- O discente deve estar utilizando máscara, mantendo-a durante todo o tempo de permanência nas dependências do Cefet/RJ. Os procedimentos de utilização de máscaras estão apresentados no Anexo III deste documento.
- Na portaria, o vigilante verifica se o nome da pessoa que deseja entrar consta na Planilha de Acesso e se todas as informações presentes nesta planilha, relativas à essa pessoa, estão corretas. Caso não conste o nome da pessoa na listagem ou haja alguma inconsistência, a entrada não será permitida.
- Deve ser realizada a aferição da temperatura corporal do discente que solicita entrada. Para obter liberação para entrada, a temperatura corporal deve ser inferior a 37,5 °C.

- O discente deve realizar higienização das mãos, utilizando álcool em gel disponível na portaria. A higienização deve ser realizada conforme instruções do Anexo V deste documento.

5. PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS

Para que os discentes utilizem qualquer laboratório do Cefet/RJ para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão experimentais devem ser realizados os seguintes procedimentos:

- Cada discente deve se dirigir diretamente ao laboratório que deseja utilizar, comunicar sua chegada ao PR presente e solicitar a abertura do laboratório.
- Para frequentar qualquer dos laboratórios do Cefet/RJ, o discente deve utilizar máscara durante todo o tempo de permanência no laboratório. Os procedimentos de utilização de máscaras estão apresentados no Anexo III.
- O discente deve realizar higienização das mãos, utilizando pia ou lavatório e sabão ou álcool gel 70% disponíveis no laboratório ou em suas proximidades. A higienização deve ser realizada conforme instruções do Anexo IV deste documento.
- Antes do início e ao término do desenvolvimento da atividade no laboratório, o usuário deve realizar higienização da bancada e de todos os equipamentos que deseja utilizar. Cada equipamento terá um procedimento de higienização (elaborado pelo coordenador de laboratório) que estará disponível no laboratório, e o usuário deverá segui-lo. A higienização da bancada deve ser realizada borrifando solução diluída de hipoclorito de sódio, álcool 70% ou outro material sugerido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) diretamente na superfície ou em papel toalha ou tecido de limpeza e posteriormente, por esses veículos, tocar os equipamentos.
- Esses materiais devem estar disponíveis no laboratório. Todos os resíduos dessa limpeza devem ser descartados no lixo.
- Durante a utilização dos laboratórios, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas.
- Celulares, bolsas e outros objetos pessoais não devem ser manipulados dentro dos laboratórios. Caso sejam manipulados, deve-se higienizar as mãos antes de retomar as atividades.
- Durante a utilização dos laboratórios, deve-se evitar o compartilhamento de equipamentos, computadores, telefones fixos e pertences pessoais.
- Qualquer dificuldade, necessidade ou problema deve ser imediatamente reportada

ao PR.

- Os PRs devem garantir que a ocupação máxima de cada laboratório seja tal que se garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas.
- Os PRs e o discente devem garantir que todas as janelas e portas dos laboratórios permaneçam abertas durante seu uso. Devem fechá-las após o término de utilização do laboratório.
- Os PRs e o discente devem garantir a não utilização de ar-condicionado, exceto nos casos em que o uso de ar-condicionado é imprescindível ao funcionamento de equipamentos ou técnicas analíticas que demandem controle de temperatura ambiente.
- O discente da graduação deve comunicar a finalização do uso do laboratório ao PR presente e solicitar o seu fechamento.

6. PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

A higienização de bancadas, maçanetas, mesas, carteiras, braços de cadeiras, aparelhos fixos de telefone e piso dos laboratórios que estiverem em uso deve ser realizada com produto adequado, tal como solução diluída de hipoclorito de sódio, álcool 70% ou outra substância sugerida pela Anvisa. Deverá ser estabelecida uma rotina de higienização, preferencialmente, a cada duas horas. Essa higienização deve ser realizada após as trocas de turno e, mais frequentemente, nas áreas de maior circulação de pessoas, assim como dos objetos mais tocados (maçanetas, interruptores, teclados etc.).

Durante o processo de limpeza, devem ser realizadas as reposições de todos os insumos necessários à higienização das pessoas e dos equipamentos (álcool gel, álcool 70%, solução diluída de hipoclorito de sódio e papel toalha).

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

Diretrizes e orientações gerais a serem respeitadas durante o tempo de permanência nas dependências do Cefet/RJ:

- Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos.
- Usar máscara durante todo o tempo e em todos os ambientes. As máscaras devem estar de acordo com as recomendações da Anvisa.
- Ter máscaras extras para troca, se necessário, e embalagens para acondicionamento adequado das máscaras utilizadas.
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5 metro entre pessoas.
- Manter o cabelo preso (tipo coque) e evitar usar acessórios pessoais, como

- brincos, anéis e relógios.
- Evitar aglomerações.
 - Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins.
 - Portar, preferencialmente, seu próprio recipiente de álcool gel 70%.
 - Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros, conforme Anexo V.
 - Não é permitido o consumo de alimentos dentro dos laboratórios.
 - Fazer a ingestão de alimentos e bebidas preferencialmente em local ventilado e longe de outros usuários, visto a necessidade de remoção temporária da máscara.
 - Recomenda-se a utilização garrafas individuais de água trazidas de casa.

8. EQUIPAMENTOS E INSUMOS

Os equipamentos e insumos listados a seguir devem ser colocados nos laboratórios do Cefet/RJ:

- Borrifador contendo solução de álcool 70%.
- Recipiente com papel toalha.
- Lixeiras com saco plástico descartável.
- Cartaz sobre a obrigatoriedade do cumprimento das normas de biossegurança.
- Cartaz sobre obrigatoriedade e uso correto de máscara.
- Cartaz sobre o procedimento de higienização de mãos.

Os equipamentos e insumos listados a seguir devem ser colocados em áreas comuns:

- Álcool em gel 70%.
- Cartaz sobre a obrigatoriedade do cumprimento das normas de biossegurança.
- Cartaz sobre obrigatoriedade e uso correto de máscara.
- Cartaz sobre o procedimento de higienização de mãos.

9. COMUNICAÇÃO SOBRE SITUAÇÃO DE RISCO

O usuário que apresente sintomas da COVID-19 (tais como febre, calafrios, tosse, falta de ar, dificuldade para respirar, fadiga, dor muscular, dor de cabeça, perda ou diminuição de paladar ou olfato, dor de garganta, congestão nasal, coriza, náusea, vômito e diarreia) e/ou apresenta resultado de exame positivo para Sars-Cov 2 deve relatar, obrigatória e imediatamente o ocorrido ao PR. Nessa situação, esse usuário terá o acesso aos laboratórios do Cefet/RJ proibido temporariamente. O PR deverá comunicar o gabinete para adoção rápida de medidas de rastreabilidade, prevenção e segurança.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O descumprimento das normas deste documento implicará a suspensão da autorização de acesso do discente enquanto durar o período excepcional de pandemia.

Este documento deve ser atualizado periodicamente seguindo as diretrizes das autoridades sanitárias e o estabelecido nas atualizações do documento “Recomendações e procedimentos para retorno às atividades administrativas e acadêmicas no âmbito da pandemia de Covid-19 do Cefet/RJ” ou outro documento institucional relativo ao retorno gradual das atividades presenciais.

ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, matrícula _____, CPF _____ declaro que não apresento sintomas da Covid-19: febre (temperatura maior ou igual 37,5 °C), cansaço, tosse seca, dores ou desconfortos no corpo, fraqueza ou cansaço, congestão nasal, coriza, diminuição ou perda de paladar ou olfato, calafrios, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, náusea, vomito, erupção cutânea na pele, falta de ar ou desconforto respiratório. Declaro também que não apresento condições médicas pré-existentes que caracterizam pessoas do grupo de risco do Covid-19. Adicionalmente, declaro que tenho conhecimento de todo o conteúdo do documento “PROCEDIMENTOS DE BIOSEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO CEFET/RJ CAMPUS ANGRA DOS REIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EXPERIMENTAIS DE PESQUISA E EXTENSÃO DURANTE O PERÍODO EXCEPCIONAL DA PANDEMIA” e demais documentos institucionais relativos ao retorno gradual e seguro às atividades presenciais e me comprometo a respeitá-los.

Declaro ainda que as atividades no laboratório estão sendo retomadas de forma voluntária, assumindo que, embora todos estes cuidados estejam sendo tomados, ainda não há eliminação completa dos riscos de contágio por Covid-19.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO II – PLANILHA DE ACESSO

Documento de Gerenciamento e Controle de Acesso ao Laboratório _____ do campus Angra dos Reis para desenvolvimento de atividades experimentais de pesquisa e extensão no período excepcional da pandemia.

Solicito permissão de entrada no campus Angra dos Reis do Cefet/RJ para utilização de laboratórios conforme descrito na tabela a seguir:

Período: _____ / _____ /20__

Nº	Nome/CPF/Telefone	Horário de entrada		Horário de Saída	
		Planejado	Realizado	Planejado	Realizado
01	Nome: CPF: Tel:				
02	Nome: CPF: Tel:				
03	Nome: CPF: Tel:				
04	Nome: CPF: Tel:				
05	Nome: CPF: Tel:				

Profissional responsável: _____

SIAPE: _____

Cel. Contato: _____

ANEXO III – PROCEDIMENTOS PARA USO DE MÁSCARAS

O vírus da COVID-19 (e vários outros) pode ser espalhado por gotículas suspensas no ar quando pessoas infectadas conversam, tosse ou espirram. Essas gotículas podem ter sua formação diminuída pelo uso de máscaras, as quais atuam como barreiras físicas, diminuindo

a exposição e o risco de infecção para a população em geral. O efeito protetor por máscaras é criado por meio da combinação do potencial de bloqueio da transmissão das gotículas, do ajuste e do vazamento de ar relacionado à máscara, e do grau de aderência ao uso e descarte adequados da máscara.

Em relação ao uso de máscaras os procedimentos são:

- É permitido o uso de máscaras descartáveis ou reutilizáveis, comerciais ou caseiras. Em qualquer um dos casos a máscara deve cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais.
- Deve-se lavar as mãos antes da colocação e após a retirada da máscara.
- As máscaras devem ser trocadas a cada 03/04 horas de uso (ou antes se ficarem úmidas).
- A troca de máscara deve ser feita em local ventilado e longe de outros usuários.
- Antes de colocar a máscara, deve-se assegurar que ela está em condições adequadas de uso (limpa e sem rupturas).
- A colocação deve ser feita manipulando apenas as tiras laterais.
- A máscara não deve ser tocada durante o seu uso.
- Máscaras descartáveis retiradas devem ser colocadas em um saco plástico e dispensadas no lixo.
- No caso de máscaras reutilizáveis é recomendável que cada pessoa possua, no mínimo, 5 (cinco) máscaras de uso individual. Não se recomenda compartilhamento de máscaras, ainda que esteja lavada.

Limpeza das máscaras reutilizáveis

Ao contrário das máscaras descartáveis, as máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente, entretanto, recomenda-se evitar mais que 30 (trinta) lavagens. Outras recomendações:

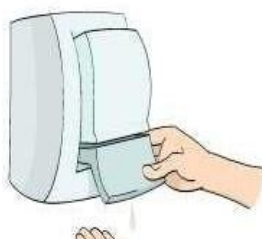
- a) a máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas;
 - b) lavar previamente com água corrente e sabão neutro;
 - c) deixar de molho em uma solução de água com água sanitária (0,1%) ou outro desinfetante equivalente de 20 a 30 minutos;
 - d) enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante;
 - e) evite torcer a máscara com força e deixe-a secar;
 - f) passar com ferro quente;
- a) garantir que a máscara não apresente danos (menos ajuste, deformação, desgaste etc.), ou você precisará substituí-la;
 - b) guardar em um recipiente fechado.

Descarte a máscara de pano ao observar perda de elasticidade das hastes de fixação, ou deformidade no tecido que possam causar prejuízos à barreira. As máscaras de TNT não podem ser lavadas, devem ser descartáveis após o uso.

ANEXO IV – HIGIENIZAÇÃO DAS MÃO

Higienização das Mãos com preparações alcoólicas (Gel ou Solução a 70% com 1-3% de Glicerina)

Docume



ANEXO VI – SOLUÇÃO DILUÍDA DE HIPOCLORIDO DE SÓDIO

Duração do processo de higienização 20 a 30 segundos

ANEXO V – REGRAS DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA PARA PROTEÇÃO EM CASOS DE TOSSES E ESPIRROS

1 Lavar bem as mãos



2 Evitar...



3 O que fazer quando espirrar e tossir?



Usar lenço descartável ou, caso não tenha, cobrir o nariz e a boca (espirrar no cotovelo)

4 Quais os sintomas?



Febre acima de 37,5° Tosse seca ou com secreção Falta de ar

5 Caso você tenha esses sintomas...



Você não pode frequentar os laboratórios do Cefet/RJ

Evite locais com muita gente, ligue 136 ou procure uma unidade de saúde

6 Ah, não se esqueça de limpar e desinfetar...



Objetos e superfícies tocados com frequência

Fonte: Ministério da Saúde

A gestão deve encaminhar as demandas apontadas nesse documento para a sub-prefeitura do campus Angra dos Reis, para o devido cumprimento das recomendações referentes ao acesso e à limpeza dos laboratórios.

Os prestadores de serviços de limpeza devem ser instruídos para:

- Preparar a solução diluída de hipoclorito de sódio, conforme Anexo VII.
- Realizar reposição de insumos (solução diluída de hipoclorito de sódio, álcool em gel, álcool 70%, sabão líquido e papel toalha) de laboratórios sempre que necessário durante o momento de higienização do laboratório.
- Repor recipientes de álcool 70%, álcool gel, sabão líquido e papel toalha na portaria e demais espaços sempre que necessário.
- Realizar higienização de bancadas maçanetas, mesas, carteiras, braços de cadeiras, aparelhos fixos de telefone e piso dos laboratórios utilizando solução diluída de hipoclorito de sódio, álcool 70% ou outra substância sugerida pela Anvisa. Essa higienização deve ser realizada após cada dia de uso, priorizando a limpeza fora dos horários de uso dos laboratórios.

O vigilante deve ser instruído para:

- Exigir a utilização de máscaras dos discentes.
- Verificar a Planilha de Acesso da semana.
- Exigir e orientar a higienização das mãos dos discentes.

Os responsáveis pelos laboratórios devem ser instruídos para:

- Exigir a utilização de máscaras dos discentes.
- Exigir e orientar a higienização das mãos dos discentes.
- Auxiliar os discentes no desenvolvimento de suas atividades no ambiente de laboratório.
- Garantir que a ocupação máxima de cada laboratório seja tal que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas.
- Garantir que todas as janelas e portas dos laboratórios permaneçam abertas.
- Garantir a não utilização de ar-condicionado.
- Utilizar, durante todo o seu expediente de trabalho, máscaras individuais adequadas (substituídas a cada 03 ou 04 horas, ou quando apresentarem sujidade ou umidade).

ANEXO VII – SOLUÇÃO DILUÍDA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO

A solução de hipoclorito de sódio com concentração 0,1% a 0,5% mostra-se eficiente no combate ao novo Covid19. Esta solução pode ser usada para limpeza de solas de sapatos e de superfícies (como bancadas, cadeiras, mesas, maçanetas, corrimãos, interruptores, etc.), bem como em tapetes sanitizantes.

Ela pode ser preparada pela diluição de 100 mL de água sanitária, completando-se com água para um volume final de 500 mL.

- A solução já diluída deve ser armazenada em embalagens opacas que impeçam o contato com a luz do sol devidamente identificadas.
- Para aplicação em superfícies, recomenda-se o uso de borrifadores. A solução deve permanecer sobre a superfície por, no mínimo, 1 minuto.
- Deve-se utilizar luvas de proteção para o preparo, manuseio e aplicação da solução.
- Recomenda-se manter o ambiente bem ventilado devido ao cheiro forte da solução.
- Não utilizar desinfetantes ou outras soluções após a solução de hipoclorito, pois podem diminuir o potencial do cloro ativo.